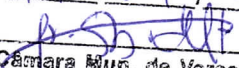


MENSAGEM N.º 025 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

RECEBIDO EM
19/04/23

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do PROJETO DE LEI N.º 025/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023, em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária**, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal na área da Educação, Agricultura, Saúde e Assistência Social.

Registramos a necessidade de contratações em razão de diversos eventos nas Secretarias acima referidas, em virtude de necessidades excepcionais de substituição temporária em virtude de licenças saúde, bem como o atendimento de programas da Administração Municipal, dentre outras.

Nos ofícios anexos dos secretários encontram-se justificados os motivos para as contratações solicitadas.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, será utilizada banca de Processo Seletivo Simplificado.

Ante o exposto, e certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a análise e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,
aos 13 dias de mês de abril de 2023.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 025/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal, no Plano de Classificação de Cargos, e no Plano de Carreira do Magistério, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
01	Instrutor de Atividades Múltiplas I Pedagogia	20	1.915,75	Secretaria de Educação
02	Monitor de Atividades	40	2.229,96	Secretaria de Educação
02	Professor de Ciências	20	2.170,84	Secretaria de Educação
03	Professor de Educação infantil	20	2.170,84	Secretaria de Educação
01	Professor de Língua Portuguesa	20	2.170,84	Secretaria de Educação
04	Vigia	40	1.768,90	Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE				
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local



01	Médico Veterinário	40	8.010,12	Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
03	Médico Veterinário	30	6.007,59	Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
02	Médico Veterinário	20	4.759,35	Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
10	Agente Comunitário de Saúde	40	2.009,20	Secretaria Municipal da Saúde
04	Agente de Combate a Endemias	40	2.009,20	Secretaria Municipal da Saúde
02	Assistente Social	30	3.751,41	Secretaria Municipal da Saúde
01	Instrutor de Atividades Múltiplas Música	20	1.915,75	Secretaria Municipal da Saúde
02	Motorista	40	2.556,56	Secretaria Municipal da Saúde
01	Médico Clínico	40	20.986,51	Secretaria Municipal da Saúde
01	Médico Clínico	20	10.493,25	Secretaria Municipal da Saúde
01	Médico Pediatra	20	13.016,45	Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local
-------	-------	---------------	-----	-------



[Handwritten signature]

		(H)		
02	Motorista	40	2.556,56	Secretaria Municipal da Assistência Social

§ 1.º Para as contratações acima, serão utilizadas bancas do Processo Seletivo Simplificado e do Concurso Público vigentes na data da contratação.

§ 2.º As contratações serão pelo período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001 e suas alterações.

§ 3.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Tapejara instituídos pelo Município.

§ 4.º Os valores das remunerações serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

§ 6.º Para os cargos de Monitor de Atividades, serão obedecidos os seguintes critérios:

CARGO: MONITOR DE ATIVIDADES

a) Descrição Sintética: Auxiliar nas diversas atividades escolares e/ou projeto social, auxiliando o trabalho de instrutor, professor, coordenação pedagógica ou direção da escola e/ou projeto social, auxiliar nas atividades de oficinas e atividades pedagógicas, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade da aprendizagem.

b) Descrição Analítica: Acompanhar e orientar os alunos no intervalo escolar, auxiliar nas atividades de recreação, de artes, entretenimento, em passeios, visitas e festividades sociais, visita a biblioteca, ou outras atividades solicitadas pelos professores, instrutores e direção. Auxiliar o instrutor, professor e a coordenação pedagógica na realização das atividades pedagógicas realizadas em cada turma e/ou na escola. Este monitor será responsável pelo acompanhamento, organização e regras de convivência quando for



servido as refeições em geral e o tempo livre tanto na área interna e externa. Executar outras atividades pertinentes ao cargo de monitor junto a Escola, projeto social e atividades solicitadas pela Direção da mesma e ou coordenação da Secretaria a que estiver vinculado. Participar de reuniões da Secretaria a qual pertence e participar de atividades de capacitações da equipe de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Remuneração Mensal: R\$ 2.229,96 - 40h, reajustados conforme revisão geral dos servidores.

REQUISITOS:

Idade Mínima: 18 anos

Escolaridade: Ensino Fundamental

Art. 2.º Aos servidores do cargo de Professor Municipal contratados por esta Lei, além dos direitos previstos no Art. 44 da Lei Municipal n.º 4.196/18, serão assegurados ainda:

- a) 20% (vinte por cento) de hora atividade, sobre as 20 (vinte) horas semanais;
- b) difícil acesso, quando designado para exercer suas atividades em escola da zona rural;
- c) regência de classe.

Art. 3.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.

Art. 4.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.



Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos...



EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

Contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas das Secretarias da Educação, Agricultura, Saúde e Assistência Social.

**EXERCÍCIO DE 2023
Abril**

Contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Nº Servidores	Valor mensal R\$	Valor Mensal R\$
Contratação Emergencial Servidores				
Secretaria Municipal de Educação				
01	Instrutor de Atividades Múltiplas Pedag	01	1.915,75	1.915,75
02	Monitor de Atividades	02	2.229,96	4.459,92
03	Professor de Ciências	02	2.170,84	4.341,68
04	Professor de Educação Infantil	03	2.170,84	6.512,52
05	Professor de Língua Portuguesa	01	2.170,84	2.170,84
06	Vigia	01	1.768,90	1.768,90
Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
07	Médico Veterinário 40 horas	01	8.010,12	8.010,12
08	Médico Veterinário 30 horas	03	6.007,59	18.022,77
09	Médico Veterinário 20 horas	02	4.759,35	9.518,70
Secretaria Municipal da Saúde				
10	Agente Comunitário de Saúde	10 ⁽¹⁰⁾	2.009,20	20.092,00
11	Agente de Combate a Endemias	04	2.009,20	8.036,80

12	Assistente Social	02 ⁽⁰¹⁾	3.751,41	7.502,82
13	Instrutor de Atividades Múltiplas Música	01	1.915,75	1.915,75
14	Motorista	02	2.556,56	5.113,12
15	Médico Clínico 40 horas	01	20.986,51	20.986,51
16	Médico Clínico 20 horas	01	10.493,25	10.493,25
17	Médico Pediatra 20 horas	01	13.016,45	13.016,45
Secretaria Municipal da Assistência Social				
18	Motorista	02	2.556,56	5.113,12

(xx) Substituição de Servidores

Informações Complementares:

- Contratação emergencial de servidores

- - - FPS PAT – 18,83% - PASSIVO ATUARIAL – 24,32% - **RGPS = 22,46%**

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2023	2024	2025
Contratações Emergenciais	1.306.582,00	2.057.404,00	788.364,00
Total	1.306.582,00	2.057.404,00	788.364,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2023	2024	2025
Recursos Próprios	361.532,00	569.283,00	218.140,00
Recursos Vinculados	945.050,00	1.488.121,00	570.224,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2023, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LDO e LOA/2023.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2022	111.253
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2023	120.200
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	129.800
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	140.100
05	Despesa com pessoal Exercício de 2022	51.685
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2023	59.313
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	64.704

08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	66.169
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2022	46,46%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	49,35%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	49,85%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	47,23%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite (%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara/RS, 17 de abril de 2023



JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGINA
BASSOLI:0353898
4069

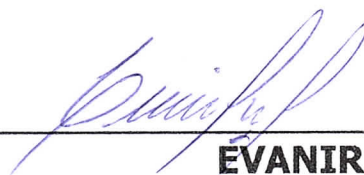
Assinado de forma digital por REGINA
BASSOLI:03538984069
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010121203,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL,
cn=REGINA BASSOLI:03538984069
Dados: 2023.04.18 13:06:16 -03'00'

REGINA BASSOLI
CRC/RS 100878/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 17/04/2023, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual e para o exercício seguinte, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara/RS, 18 de abril de 2023



EVANIR WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

SMS Ofício nº158/2023

Ilmo. Sr.
EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Vagas

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar a Vossa Senhoria solicitar vagas para o desempenho dos cargos descritos abaixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Vaga	Cargo	Carga Horária	Local	Justificativa
2	Motorista	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade nos transportes dos pacientes para os Ambulatórios de Especialidades e Cirurgias nos Municípios de referencia SUS.
1	Médico Clínico	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade nos atendimentos das unidades de saúde (conforme critérios do Ministério da Saúde para a formação completa da Equipe



				de Estratégia de saúde da Família).
1	Médico Clínico	20h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade nos atendimentos no projeto Saúde na Hora (atendimento de forma ininterrupta das 7h30min às 22horas) e aumento de demanda.
10	Agente Comunitária de Saúde	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade aos atendimentos da população na função desempenhada, tendo em vista o encerramento de contratos (reposição) e suprir profissional, pois temos áreas desassistidas no Município.
2	Assistente Social	30h	Secretaria Municipal da Saúde	Um para reposição de Servidora para o Projeto AMENT e um para atendimento no CAPS
1	Instrutor de Atividades Múltiplas Música	20h	Secretaria Municipal da Saúde	Atuação em oficinas terapêuticas do Centro de Atenção psicossocial – CAPS. Reposição.
1	Médico Pediatra	20h	Secretaria Municipal da Saúde	A contratação se faz necessária para atendimentos na para



				o Centro de atendimentos aos Imigrantes e continuidade nas Unidades Básicas de Saúde conforme Ministério da Saúde preconiza.
4	Agente de Combate a Endemias	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade aos atendimentos à população e locais conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o trabalho de Vigilância em Saúde.

Certo do atendimento desta solicitação aproveito o ensejo para expressar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,



André Rodrigues da Silva
Secretario Municipal de Saúde



Ofício nº 141/2023

Tapejara, 12 de abril de 2023.

**Ao Prezado Sr.
Jocemir Sidinei Bergamin
Secretário de Administração e Planejamento**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, solicitar a ampliação de número de vagas no processo seletivo Edital 001/2023.

Segue em anexo listagem de cargos, número de vagas necessárias para atender a demanda e justificativa para ampliação.

Era o que competia.

Atenciosamente



Jaqueline Palma
Coordenadora Pedagógica Geral de Ensino
Secretaria Municipal de Educação

Jaqueline Palma
Coordenadora Pedagógica
Geral de Ensino
Cfe Portaria nº 102/21 de 08/01/2021



Cargo	Número de vagas
Professor Educação Infantil	03
Professor Língua portuguesa	01
Professor de Ciências	01
Monitor de atividades 40h	02
Vigia	04
Instrutor de Atividades Múltiplas I Pedagogia	01

Justificativa:

A presente contratação de servidores (professores e funcionários) para a Secretaria Municipal de Educação através de Processo Seletivo visa suprir as necessidades em cargos/funções onde não temos quadro de servidores suficientes para atender as demandas a seguir:

- Afastamentos temporários por atestados médicos, licenças e outros que possam surgir durante o ano;
- Desenvolvimento de projetos educacionais;
- Continuidade do Projeto Aprender Já! (recuperação de aprendizagens)



Tapejara, 14 de abril de 2023.

Ilmo. Sr..

Na oportunidade que cumprimentamos, a Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente vem por meio deste, solicitar a elaboração Projeto Lei para criação de vaga conforme a seguir:

Vaga	Cargo	Carga horária	Justificativa
01	Veterinário	40 hrs	1- Atender Convênio firmado com União e Estado por meio de cedência do servidor para a Empresa Aurora 2- Disponibilidade do mesmo para quando surgir a necessidade de abates nos finais de semana
03	Veterinário	30 hrs	1- Atender Convênio firmado com União e Estado sendo 1 (um) servidor, em caráter de cedência para a empresa Aurora e o mesmo ter a disponibilidade para quando surgir a necessidade de abates nos finais de semana 2- E 2 (dois) servidores para secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
02	Veterinário	20 hrs	1 - Atender Convênio firmado com União e Estado por meio de cedência do servidor para a Empresa Aurora 2 - Disponibilidade do mesmo para quando surgir a necessidade de abates nos finais de semana

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

Eduardo Bortoloto

Secretário

Municipal da Agricultura,

~~Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente~~

Município Tapejara/RS

Eduardo Bortoloto

Secretário de Secretaria da Agricultura,

Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



Ofício nº 248/2023.

Tapejara, 18 de abril de 2023.

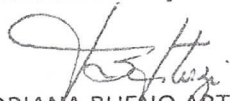
Prezado Senhor Secretário:

Por meio deste solicitamos a abertura de vagas na Câmara de Vereadoras com a finalidade de suprir a necessidade de servidores para a sequência dos Projetos e Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme passamos a descrever abaixo:

VAGA	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	JUSTIFICATIVA
02	MOTORISTA	40 HS	Secretaria Municipal de Assistência Social	Transporte para visitas em Instituições fora do município, serviços no geral dentro da Secretaria. A contratação por Processo Seletivo se faz necessária até a realização de Concurso.

Sem mais para o momento apresentamos nossas,

Cordiais saudações


ADRIANA BUENO ARTUZI

Secretária Municipal de Assistência Social

Adriana Bueno Artuzi
Secretaria da Assistência Social
Município Tapejara/RS

A/C

Sr. JOCEMIR BERGAMIN

MD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NESTA.

